



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Edital IFRS/Campus Sertão nº 037 de 01 de julho de 2022.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CADASTRO DE VAGAS DE RESERVA PARA SUPLENTE DE BOLSISTAS DE ENSINO - 2022

O Diretor-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna público o **Edital IFRS/Campus Sertão nº 37/2022 - Seleção para cadastro de vagas de reserva para suplentes de bolsistas de ensino – 2022**, vinculado ao Edital IFRS/Campus Sertão nº 25/2022, destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS/Campus Sertão.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de estudantes para cadastro de vagas de reserva para suplentes de bolsistas de ensino vinculado ao [Edital IFRS nº 25/2022 – Seleção de bolsistas de ensino 2022](#).

1.2 A vigência do cadastro de reserva deste edital será até o dia 02/11/2022.

2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 São requisitos para o estudante candidato ao cadastro de reserva para suplente de bolsas de ensino 2022:

- a)** estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS/Campus Sertão;
- b)** ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino;
- c)** atender as especificidades do projeto de ensino, conforme previsto no Anexo I, deste Edital;
- d)** não ter pendência com relatórios de bolsas de ensino vinculados a editais de bolsas de ensino anteriores ou ao Programa Institucional de Estudantes Voluntários nos Projetos de Ensino no IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

3 DO CRONOGRAMA

3.1 As etapas e prazos deste edital ficam assim definidos:

Etapas		Prazos
1	Publicação do edital	01/07/2022
2	Período de inscrição on-line dos estudantes	01/07/22 a 03/08/22
3	Divulgação dos estudantes inscritos	05/08/2022
4	Data de seleção dos estudantes	09/08/2022
5	Envio do Resultado da Seleção para Bolsista (Anexo II) deste edital para o e-mail: projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br	10/08/2022
6	Divulgação do resultado parcial da seleção	12/08/2022
7	Submissão dos recursos (Anexo III) deste edital, os quais devem ser encaminhados para o e-mail: projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br	15 e 16/08/2022
8	Divulgação do resultado final da seleção	17/08/2022

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição on-line, disponível no link: <https://forms.gle/4ZEvEWNuyhjGSA7yZ>

4.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

4.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos estudantes, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, é de responsabilidade do coordenador do projeto de ensino.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

5.2 A seleção será realizada em local, data e horários constantes no Anexo I, deste edital.

5.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes estão contidos no **Anexo I**, deste edital.

5.4 O coordenador do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos estudantes durante toda a vigência do projeto.

5.5 Caberá ao coordenador do projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos;
- b) registrar em ata, conforme modelo **Anexo II**, deste Edital, o resultado da seleção e entregar a ata na Diretoria de Ensino.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo de seleção para cadastro de vagas de reserva para suplentes de bolsistas de ensino – 2022 se dará por meio da classificação, em ordem decrescente dos candidatos:

6.1.1 Será desclassificado o candidato que prestar informações inverídicas, não comparecer na entrevista e que no processo de seleção não for classificado.

6.2 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa de ensino.

7 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

7.1 O estudante do cadastro de reserva que for chamado para ocupar uma vaga de bolsa de ensino deverá enviar para o e-mail do coordenador do projeto de ensino ou entregar os documentos para o coordenador, no prazo de seis dias, os documentos constantes no [Edital IFRS nº 25/2022 – Seleção de bolsistas de ensino 2022](#).

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo esse Edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, pela CAGE (Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino) do *Campus Sertão* para adequações orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

8.2 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus Sertão*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

8.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

8.4 É responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações referentes a este edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus Sertão* do IFRS.

Sertão (RS), 01 de julho de 2022.

Odair José Spenthof
Diretor-geral do *Campus Sertão* do IFRS
Portaria nº 160/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO I

Edital IFRS/Campus Sertão nº 037/2022.

Quadro de informações sobre o projeto de ensino:

Título do projeto	Coordenador(a)	CH	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Data, local e horário da seleção
Bosque Educação Popular e Reforma Agrária	João Carlos Ruszczyk	Suplente para a bolsa de 8 h/s	Discente do curso - TAGRO, Licenciatura em ciências biológicas, Agronomia.	Entrevista, disponibilidade de horário, interesse na temática, conhecimento na área e conhecimentos básicos em word, excel. Enviar email para: joao.ruszczyk@sertao.ifrs.edu.br para fazer sua inscrição e solicitar o projeto para leitura e discussão na entrevista, até dia 21/07 - 12:00 h.	Dia 09/08/2022 - horário das 17h às 19h - Sala 1311 ou sala de reuniões da Diretoria de Ensino, posteriormente será comunicado por email.
		Suplente para a bolsa de 12 h/s	Discente do curso - TAGRO, Licenciatura em ciências	Entrevista, disponibilidade de horário, interesse na temática, conhecimento na área e	Dia 09/08/2022 - horário das 17h às 19h - Sala 1311 ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

			biológicas, Agronomia.	conhecimentos básicos em word, excel. Enviar email para: joao.ruszczuk@sertao.ifrs.edu.br para fazer sua inscrição e solicitar o projeto para leitura e discussão na entrevista, até dia 21/07 - 12:00 h.	sala de reuniões da Diretoria de Ensino, posteriormente será comunicado por email.
--	--	--	------------------------	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO II

Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 037/2022.

ATA - Resultado da Seleção para Bolsista

Eu, João Carlos Ruszczyk, coordenador do Projeto de Ensino “Bosque Educação Popular e Reforma Agrária”, submetido ao **Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 037,/2022**, realizei a seleção de estudantes **para cadastro de vagas de reserva para suplentes de bolsistas de ensino 2022** do referido projeto no dia / /2022, tendo como resultado:

- Nome selecionado(s) – em ordem decrescente
- Nome candidato/a – desclassificado (motivo).

Sertão/RS, de agosto de 2022.

Assinatura Coordenador/a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO III

Edital IFRS/Campus Sertão nº 037/2022.

FORMULÁRIO DE RECURSO

Para: CAGE do *Campus Sertão*

Encaminho recurso ao Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 037/2022 e peço DEFERIMENTO.

1. Dados gerais:

Nome completo:	
Título do projeto:	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

Sertão, ___ de _____ de 2022.